

DECRETO Nº 303, DE 1º DE JUNHO DE 2001

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS .

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando as celebrações de “Corpus Christi”, no dia 14 de junho de 2001.

DECRETA:

ART. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 14 de junho de 2001, em virtude das celebrações alusivas ao feriado de “Corpus Christi” no dia 14/06/01.

Art. 2º - Os serviços essenciais funcionarão normalmente segundo o controle de seus diretores.

ART. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., 1º de junho de 2001.

ROQUE DIAS RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

PUBLICAÇÃO

Publicado nesta data, por
afixação no quadro de avisos
e editais desta Prefeitura.

Regina Maria Soares Ferreira

Secretária de Gabinete